PROJETO DE LEI Nº 615/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Espírita Francisco Cândido Xavier/Creche Vó Zilda e Centro Educacional Tia Celeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Espírita Francisco Cândido Xavier/Creche Vó Zilda e Centro Educacional Tia Celeste, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita Francisco Cândido Xavier/Creche Vó Zilda e Centro Educacional Tia Celeste, está situada no Bairro de Castelo Branco, uma região carente da nossa , desprovida de diversos serviços públicos.

A referida Associação é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 3 de janeiro de 2002 e, seu objetivo principal é promover com as famílias atividades de educação e promoção social, através de atividades sociais e culturais.

Não obstante, a finalidade descrita visa, ainda, defender os interesses dos seus associados e da sua comunidade junto aos Poderes constituídos.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como, a continuidade do trabalho social e comunitário.

A associação mantém uma creche, oferecendo 50 vagas para crianças da faixa etária entre 2 e 7 anos, distribuídas em 4 salas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO